



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/03/2026

RESULTADO 01 DO EDITAL N° 01/2026/COL-CGAB

PROCESSO SEI N° 23243.016055/2025-41
DOCUMENTO SEI N° 2960238

EDITAL N° 1/2026/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

SELEÇÃO DO PROMORE - MODALIDADE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Serviço Social, considerando a **Resolução n° 38/REIT - CONSUP/IFRO, de 16 de Julho de 2025, o PARECER n. 00117/2024/PROC/PFIFRONDÔNIA/PGF/AGU, o PROCESSO SEI n° 23.243.010564/2019-11, o PARECER n° 00123/2019/PROC/PFIFRONDÔNIA/PGF/AGU** e o Regulamento Geral da Residência Estudantil do *Campus* Colorado do Oeste, torna público o **RESULTADO 01 - FLUXO CONTÍNUO DE INSCRIÇÕES** do Edital N° 1/2026/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE janeiro DE 2026, que versa sobre a seleção de estudantes do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio para ingresso no Programa de Auxílio Moradia - PROMORE - Modalidade Residência Estudantil para os anos letivos de 2026, 2027 e 2028.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO E APRESENTAÇÃO NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

1.1. Os estudantes selecionados dentro do quantitativo de vagas disponíveis serão convocados por meio de publicação oficial no site do IFRO para se apresentarem no *campus* Colorado do Oeste, devidamente acompanhado de um responsável legal (Pai, mãe e/ou procurador legalmente constituído), conforme data determinada no cronograma.

1.2. Os estudantes, pais e responsáveis deverão participar da **Reunião Virtual (Segue link)**, conforme consta no cronograma do edital, a ser realizada antes do ingresso na residência estudantil, para fins de orientações e esclarecimentos sobre o funcionamento da residência estudantil, normas e horários, assim como orientações sobre o ingresso na residência estudantil. Os responsáveis que não participarem da reunião ao vivo, deverão acessar o link e assistir a reunião até a data que antecede o ingresso na residência estudantil.

1.3. Estudantes que pretendem se inscrever no próximo cronograma da residência estudantil também poderão acompanhar a reunião ou acessa posteriormente para ciência às orientações repassadas.

1.4. A reunião virtual será transmitida em 30/01/2026, a partir de 18h, através do link abaixo e deverá ser acompanhada por estudantes e responsáveis:

[HTTPS://YOUTUBE.COM/LIVE/Q2UIAQWUMF8](https://youtube.com/live/q2uiaqwumf8)

1.5. Os estudantes selecionados para a Residência Estudantil, deverão providenciar o enxoval para estudante residente, de acordo com os itens descritos no **ANEXO VII**.

1.6. Considerando a adoção de medidas sanitárias e o funcionamento da residência estudantil, na data determinada para ingresso, o estudante selecionado deverá apresentar-se ao *campus* seguindo as determinações abaixo:

a) **Apresentar-se acompanhado por um dos responsáveis legais. Caso os responsáveis não possam acompanhar o estudante na data de ingresso, deverão nomear procurador para representá-los;**

b) **Estar portando documento de identificação oficial com foto. Na ausência deste, CPF e Certidão de Nascimento;**

c) **Os estudantes que já participaram da Residência Estudantil no ano de 2025, os quais a Enfermeira do Campus solicitou a apresentação de declaração do estado de saúde atual, se forem selecionados, só poderão ingressar na Residência Estudantil com a apresentação do documento. A não apresentação do documento não permitirá o ingresso na Residência Estudantil.**

1.7. Caso o estudante ou algum familiar esteja contaminado por alguma doença infectocontagiosa até a data para ingresso na residência estudantil, este deverá informar ao IFRO/Campus Colorado do Oeste através dos e-mails depae.colorado@ifro.edu.br e centrodesaude.colorado@ifro.edu.br para que seja agendada data para ingresso a partir da alta médica.

1.8. Na data de ingresso os estudantes deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar-se à equipe do Campus responsável pela recepção dos ingressantes para as verificações necessárias antes da autorização para ingresso na Residência Estudantil. Os estudantes que, na verificação da chegada, apresentarem problemas de saúde que os impossibilite de ingressar na Residência Estudantil, deverão retornar para suas residências de origem e aguardar liberação médica para retornar ao Campus.

1.9. Para ingresso na Residência Estudantil, todo responsável legal deverá indicar **OBRIGATORIAMENTE** no Termo de Compromisso contato de emergência na cidade de Colorado do Oeste ou nas cidades circunvizinhas (Cabixi/RO, Cerejeiras/RO, Corumbiara/RO, Pimenteiras/RO e/ou Vilhena/RO), sendo que tal contato poderá ser acionado em situações de emergência em saúde para fins de acompanhamento médico-hospitalar que impeçam o comparecimento imediato do responsável legal. O ingresso na residência estudantil se dará somente mediante indicação de tal contato.

2. CRONOGRAMA DE FLUXO CONTÍNUO - RESIDÊNCIA FEMININA

2.1. Todos deverão apresentar-se acompanhado pelo seu responsável legal ou por pessoa devidamente identificada no termo de compromisso, para fins de ingresso na residência estudantil. Não será autorizado o ingresso na residência estudantil de estudante que não esteja devidamente acompanhado.

2.2. Antes de se dirigir para os alojamentos, o estudante deverá se apresentar para a equipe de recepção do Campus, junto ao Departamento de Assistência ao Educando - DEPAE.

CRONOGRAMA DE FLUXO CONTÍNUO - INGRESSANTES NO PERÍODO DE 04/02/26 A 16/03/26:

Edital:	Edital nº01/2026 - Fluxo Contínuo - Residência Estudantil Feminina
Campus:	COLORADO

Programa:	PROMORE - Residência Feminina - Fluxo Contínuo de Inscrições (COLORADO)
Vagas Ofertadas:	64

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

#	Aluno	Pontuação Total
1	Laís Vitória Braga Da Silva	40
2	Júlia Moreira Dias	40
3	julya Helena Martins Santos Melo	40
4	ELOÍSA MARTINS DA SILVA	40
5	Bianca Ebert dos Santos	30
6	Michele Eduarda Dalle Laste Campanhonni	30
7	Kawany Odizia de Lima Nogueira	20
8	EMILY RIBEIRO DE OLIVEIRA	20
9	Maria Emilia da Costa Ferreira	20
10	Kariane Mendes de Oliveira	10
11	Isabela Carolina Costa Monteiro	10

3. CRONOGRAMA DE FLUXO CONTÍNUO - RESIDÊNCIA MASCULINA

3.1. Todos deverão apresentar-se acompanhado pelo seu responsável legal ou por pessoa devidamente identificada no termo de compromisso, para fins de ingresso na residência estudantil. Não

será autorizado o ingresso na residência estudantil de estudante que não esteja devidamente acompanhado.

3.2. Antes de se dirigir para os alojamentos, o estudante deverá se apresentar para a equipe de recepção do Campus, junto ao Departamento de Assistência ao Educando - DEPAE.

CRONOGRAMA DE FLUXO CONTÍNUO - INGRESSANTES NO PERÍODO DE 04/02/26 A 16/03/26:

Edital:	Edital nº01/2026 - Fluxo Contínuo - Residência Estudantil Masculina
Campus:	COLORADO
Programa:	PROMORE - Residência Masculina - Fluxo Contínuo de Inscrições (COLORADO)
Vagas Ofertadas:	33

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

#	Aluno	Pontuação Total
1	Micael Coromo Brito	60
2	Julio Cesar Coelho Machado	50
3	Mizael Tavares dos Reis	50
4	Gelson Davi Lobo Alegrini	40
5	Myttanaell Junyor Ferreira da Silva	40
6	Ivan Preuss de Oliveira	40
7	Alanvitor Miranda Horn	30
8	João Victor Rosa dos Santos	20

9	Eduardo Oliveira da Silva	20
10	Arthur Soares Barbosa Moura	20
11	VICTOR HUGO DE JESUS MALHEIROS	20
12	Rian Lucas Rinco Luz	10
13	Lucas Santana de Oliveira	0



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 17/03/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2960238** e o código CRC **56E644C4**.